



Portaria 17-55

- L E I N.º 736 -

Dispõe sobre a concessão de ABONO DE NATAL aos servidores municipais.

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a conceder a todos os servidores públicos municipais um ABONO DE NATAL na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a cada um, extensivo aos servidores inativos.

Artigo 2.º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de Dezembro de 1.955, 3442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

-FRANCISCO FERREIRA LOPES-

Registrada no Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal, em 23 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

Argem Batalha

-ARGEM BATALHA-

00/...